



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta - Feira - 21 de Maio de 2010 - Nº 3647

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 20.827

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-7388/2010, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a nomeação da servidora municipal abaixo mencionada, para o exercício do cargo de Gestor da respectiva Unidade de Ensino do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEME, constante do Decreto nº 20.480/10, no período de 17 de março de 2010 até 31 de dezembro de 2010, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em Lei.

Gestor	Unidade de Ensino	Onde se lê:	Leia-se:
		Categoria	Categoria
Neide Souza Ventura Tosta	EMEB Monte Alegre	5ª	6ª

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de maio de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 20.831

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-8187/2010, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora NELICE VIEIRA para ocupar o cargo de Gestor da EMEB "José Peixoto" – 6ª Categoria, vinculada

à Secretaria Municipal de Educação - SEME, no período de 01 de março de 2010 até 31 de dezembro de 2010, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida com base no § 4º do Art. 16, da Lei nº 6.095/08.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 20.841

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 11213/2010, de 30/04/2010,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Psicólogo VI B 12 A, a servidora BRUNA MOZER PRUCOLI, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, a partir de 03 de maio de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 20.842

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PARA O MANDATO 2010/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros abaixo relacionados para compor o CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA de Cachoeiro de Itapemirim, com base no

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
**Vice – Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
 Diretoria de Administração Geral.  
 Gerência de Atos Oficiais.  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Decreto nº 15.922, de 19 de agosto de 2005.

§ 1º - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

**Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Maria Conceição Pereira Rodrigues  
 Suplente: Antonia Maria de Mori Cezário

**Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Eni Souza Araújo  
 Suplente: Jacqueline Moura Dassié Schubert

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**

Titular: José Carlos Silva  
 Suplente: Clemilda de Oliveira Teixeira

§ 2º - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

**Conselho Tutelar**

Titular: Eli Nicolao dos Santos  
 Suplente: Silvio Resende de Barros

**Pastoral da Criança**

Titular: Maria Bernadete Colombiano  
 Suplente: Viviane Ribeiro de Athayde Victor

**Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim – FAMMOPOCI**

Titular: Sebastião Soares Vieira Filho  
 Suplente: Mário César do Nascimento Moreira

**Art. 2º** – O Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social responderá pela Presidência do Conselho de Controle Social do Programa Bolsa Família, e a Vice-Presidência caberá a um dos representantes da Sociedade Civil, por indicação do Conselho, conforme critério a ser estabelecido no Regimento Interno.

§ 1º - A duração do mandato do Conselho será de 02 (dois) anos, admitindo-se a possibilidade de recondução de seus membros, uma única vez, por igual período e através de Decreto.

§ 2º - A recondução ou substituição dos membros representantes do Governo Municipal ficará a critério do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º - A recondução ou substituição dos membros representantes da Sociedade Civil será deliberada pelas Entidades de que trata o § 2º, art. 1º do Decreto nº 15.922/05, que deverão comunicar ao Poder Executivo através de documento oficial.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 20.129, de 31 de agosto de 2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 20.843**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 113/2010**, de 28 de abril de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**Resolução 113/2009, de 28 de abril de 2010**

REFERENDA A RESOLUÇÃO Nº 065/2009 QUE APROVA PLANO DE TRABALHO DE CO-FINANCIAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETADES PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão unânime da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 28 de abril de 2010, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Referendar a Resolução nº 065/2009 que aprova o Plano de Trabalho de co-financiamento da Secretaria Estadual do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES para o Município de Cachoeiro de Itapemirim, referente ao repasse de recurso de Emenda Parlamentar, Piso de Alta Complexidade, a Entidade de Atendimento à Criança “Aprisco Rei Davi”, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para aquisição de equipamentos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de**  
**Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI**

**DECRETO Nº 20.844**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 114/2010**, de 28 de abril de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**Resolução 114/2010, de 28 de abril de 2010**

APROVA O PROJETO TÉCNICO E O PLANO DE TRABALHO PARA REPASSE DE RECURSO FEDERAL - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA - SAC A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 28 de abril de 2010, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho para repasse de Recurso Federal - Piso de Transição de Média Complexidade do Serviço de Ação Continuada - SAC a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais para cooperação técnica e financeira de pagamento de pessoal que trabalha com habilitação e reabilitação de PCD, no valor de R\$ 96.610,32 (Noventa e seis mil seiscentos e dez reais e trinta e dois centavos).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de**  
**Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI**

**DECRETO Nº 20.845**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 115/2010**, de 28 de abril de

2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**Resolução 115/2010, de 28 de abril de 2010**

APROVA O PROJETO TÉCNICO E O PLANO DE TRABALHO PARA REPASSE DE RECURSO DO TESOIRO MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 28 de abril de 2010, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho para repasse de Recurso do Tesouro Municipal a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais para cooperação técnica e financeira de pagamento de funcionários e custeio do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, no valor de R\$ 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de**  
**Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI**

**DECRETO Nº 20.846**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 116/2010**, de 28 de abril de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**Resolução 116/2010, de 28 de abril de 2010**

APROVA O PROJETO TÉCNICO E O PLANO DE TRABALHO PARA REPASSE DE RECURSO DO TESOIRO MUNICIPAL AO INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE - PRO VITAE.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 28 de abril de 2010, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho para repasse de Recurso do Tesouro Municipal ao Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde – Pro Vitae, mantenedor do Lar Adelson Rebelo Moreira, no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) para despesa de consumo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**

**DECRETO Nº 20.847**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 117/2010**, de 28 de abril de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**Resolução 117/2010, de 28 de abril de 2010**

**APROVA O PROJETO TÉCNICO E O PLANO DE TRABALHO PARA REPASSE DE RECURSO DO TESOIRO MUNICIPAL AO ASILO JOÃO XXIII.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 28 de abril de 2010, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho para repasse de Recurso do Tesouro Municipal ao Asilo João XXIII, no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) para despesa de consumo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**

**DECRETO Nº 20.848**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 118/2010**, de 28 de abril de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**Resolução 118/2010, de 28 de abril de 2010**

**APROVA A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSO DO FUNDO DE COMBATE À POBREZA – FUNCOP PARA OS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 28 de abril de 2010, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos para os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, com recurso do Fundo de Combate à Pobreza – FUNCOP, no valor de R\$ 60.070,00 (Sessenta mil setenta reais) podendo ser ajustado esse valor, caso seja acrescentado algum outro item de preço, quantidade ou qualidade.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**

**DECRETO Nº 20.849**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 119/2010**, de 28 de abril de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**Resolução 119/2010, de 28 de abril de 2010**

APROVA A AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM BÁU REFRIGERADO PARA ATENDER AS AÇÕES DE COMPRA DIRETA LOCAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E QUILOMBOLA – CDLAFQ E CESTA VERDE COM RECURSO DO FUNDO DE COMBATE À POBREZA - FUNCOP

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 28 de abril de 2010, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a Aquisição de Caminhão com Baú Refrigerado, com recurso do Fundo de Combate à Pobreza – FUNCOP, no valor de R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais), para atender as Ações de Compra Direta Local da Agricultura Familiar e Quilombola – CDLAFQ e Cesta Verde com previsão de atender uma movimentação de doações de aproximadamente 35 toneladas de alimentos por mês com a inauguração do Banco de Alimentos. Podendo esse valor ser reajustado caso aumente ou diminua o preço de mercado do caminhão.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de**  
**Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI**

**DECRETO Nº 20.850**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 120/2010**, de 28 de abril de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**Resolução 120/2010, de 28 de abril de 2010**

APROVA O PLANO DE ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DA PRAÇA DE FÁTIMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

COM RECURSO DO FUNDO DE COMBATE A POBREZA – FUNCOP, COM O OBJETIVO DE IMPLANTAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE – CRJ.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 28 de abril de 2010, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Adequação dos Espaços Físicos da Praça de Fátima e aquisição de equipamentos com recurso do Fundo de Combate à Pobreza – FUNCOP, com o objetivo de implantar o Centro de Referência da Juventude com vistas a implementar políticas públicas de atendimento a juventude e contribuir para a autonomia e emancipação dos mesmos, no valor de R\$ 250.721,00 (Duzentos e cinquenta mil setecentos e vinte um reais). Podendo ser esse valor reajustado na reforma ou obra.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de**  
**Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI**

**DECRETO Nº 20.851**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 121/2010**, de 28 de abril de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2010.  
**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**Resolução 121/2010, de 28 de abril de 2010**

APROVA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS COM RECURSO DO FUNDO DE COMBATE A POBREZA - FUNCOP PARA O SERVIÇO DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 28 de abril de 2010, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a aquisição de materiais e equipamentos novos do espaço de convivência e fortalecimento de vínculos para melhorar o atendimento aos usuários do PETI, com recurso do Fundo de Combate à Pobreza - FUNCOP, no valor de R\$ 74.586,00 (Setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais). Podendo ser reajustado esse valor para atender às necessidades, caso seja

necessário acrescentar algum outro item de preço, qualidade ou quantidade.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

**DECRETO Nº 20.852**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 122/2010**, de 28 de abril de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**Resolução 122/2010, de 28 de abril de 2010**

APROVA O PROJETO TÉCNICO E O PLANO DE TRABALHO PARA REPASSE DE RECURSO FEDERAL - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I AO ASILO JOÃO XXIII.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 28 de abril de 2010, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho para repasse de Recurso Federal - Piso de Alta Complexidade I ao Asilo João XXIII para cooperação técnica e financeira de pagamento despesas com fornecimento de energia elétrica e aquisição de produtos alimentícios, no valor de R\$ 56.083,20 (Cinquenta e seis mil oitenta e três reais e vinte centavos) ano.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

**DECRETO Nº 20.853**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 123/2010**, de 04 de maio de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência

Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**Resolução 123/2010, de 04 de maio de 2010**

APROVA O PROJETO TÉCNICO E O PLANO DE TRABALHO PARA REPASSE DE RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETADES PARA OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 04 de maio de 2010, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para repasse de Recurso da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES para o Serviço de Acolhimento Institucional às entidades da forma mencionada abaixo, no valor total de R\$ 405.600,00 (Quatrocentos e cinco mil e seiscentos reais).

Casa de Passagem – R\$ 103.538,41 (Cento e três mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos);

Lar Adelson Rebelo Moreira – 108.748,80 (Cento e oito mil setecentos e quarenta e oito mil reais e oitenta centavos);

Cáritas Diocesana – R\$ 23.169,95 (Vinte três mil cento e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos);

Lar Nina Arueira – R\$ 54.407,94 (Cinquenta e quatro mil quatrocentos e sete reais e noventa e quatro centavos);

Asilo João XXIII – 104.945,00 (Cento e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais).

Sociedade Educacional de Meninas de Cachoeiro de Itapemirim – R\$ 10.789,90 (Dez mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

**DECRETO Nº 20.854**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 001/2010**, de 12 de maio de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Trânsito de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO CMTRAN Nº 001/2010, DE 12 DE MAIO DE 2010.**

**Dispõe sobre a autorização para utilização da Linha Vermelha, para fim específico e dá outras providências.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES - CMTRAN**, em Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de maio de 2010, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 6261, de 22 de julho de 2008, de acordo com a Resolução/CMTRAN/Nº001/2009.

Ante o requerimento nº 059/2010, apresentado pela Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim – ACISCI –, pretendendo utilizar o espaço da Linha Vermelha, próximo ao Museu Ferroviário, para a realização da “Feira do Comércio e do Empreendedor Rural 2010” nos dias 02 a 08 de agosto de 2010.

**CONSIDERANDO** que se trata de evento de interesse público, de caráter educativo, tradicionalmente realizado em parceria com a administração municipal.

**CONSIDERANDO** que o evento não causará interdição total do espaço pretendido; e

**CONSIDERANDO**, finalmente a aprovação unânime dos membros do Conselho,

**Resolve:**

Art. 1º - Fica autorizada a interdição parcial da Linha Vermelha, no local requerido para a realização exclusiva da “Feira do Comércio e do Empreendedor Rural 2010”, precedida de ampla divulgação e comunicação na mídia local, para orientação aos usuários da via em si e demais vias afetadas.

Parágrafo único: A divulgação e comunicação de que trata este artigo fica sob responsabilidade solidária da administração municipal e da diretoria da ACISCI.

**PAULO CESAR LUGATO**

Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Trânsito

**DECRETO Nº 20.859**

**APROVA OS REGULAMENTOS DOS CONCURSOS A SEREM REALIZADOS DURANTE A 27ª FEIRA DA BONDADDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas

atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 175 da Lei Orgânica do Município, incentivar o lazer como forma de promoção social, executando programas e projetos culturais e turísticos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados os Regulamentos, estabelecendo normas e critérios, para a realização dos concursos durante a 27ª FEIRA DA BONDADDE, e que fazem parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício e constantes da Lei Municipal nº 6.326, de 29 de dezembro de 2009.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de maio de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**REGULAMENTOS**

**27ª Feira da Bondade de Cachoeiro de Itapemirim**

**CONCURSO DE BARRACAS**

**I - DO OBJETIVO:**

O Concurso de Barracas da 27ª Feira da Bondade de Cachoeiro de Itapemirim tem por objetivo incentivar a concepção das barracas, estimular as vendas e a consequente captação de recursos, assim como a criatividade, a beleza, a originalidade, a inovação e o bom atendimento ao visitante.

**II - DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES:**

Todas as barracas das entidades participantes da 27ª Feira da Bondade estarão automaticamente inscritas no Concurso de Barracas.

**III - DA PREMIAÇÃO:**

O prêmio para o primeiro colocado será 01 (um) fogão industrial 04 bocas, 30 x 30, perfil 5.

**IV - DA AVALIAÇÃO:**

- Será feita uma avaliação técnica das barracas.  
- Os jurados atribuirão, para cada item, notas de 01 a 10, sendo vencedora a entidade que somar maior número de pontos.  
- A avaliação será feita sobre os seguintes itens:

**1 - Criatividade e Beleza:**

- Diversidade de materiais utilizados na ornamentação da barraca;  
- Harmonia de cores;  
- Cuidados com o acabamento;  
- Conjunto.

**2 - Originalidade e Inovação:**

- Desenvolvimento de temática;  
- Utilização de materiais de decoração.  
- Utilização de materiais ecologicamente corretos

ou que possam ser reciclados ou reusados;  
- Utilização de materiais inusitados na composição da barraca;

### 3 - Aproveitamento do Espaço:

- Equilíbrio dos elementos da barraca;  
- Praticidade da disposição dos elementos da barraca;  
- Qualidade da visualização;  
- Limpeza.

### 4 - Atendimento:

- Receptividade;  
- Atenção aos visitantes;  
- Postura pessoal dos atendentes;  
- Asseio.  
- Esclarecimento ao visitante quanto à função social da barraca.

### V - DA COMISSÃO JULGADORA:

-A Comissão Julgadora será composta por técnicos indicados pela Comissão Organizadora da Feira, convocados para esta finalidade, e que, necessariamente, não tenham quaisquer vínculos com as entidades participantes.

-A Comissão Julgadora visitará as barracas anonimamente e a qualquer momento entre as 20:00 horas do dia 21 e as 12:00 horas do dia 23 de maio de 2010, portanto, as mesmas deverão estar decoradas e prontas para a visita durante este período.

-As barracas serão fotografadas pela Comissão Organizadora da Feira.

-A nota final da avaliação das barracas será o resultado da média das notas obtidas nos quatro itens. No caso de empate, a Comissão Julgadora se reunirá extraordinariamente para processar o desempate.

-As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, não cabendo a ela qualquer oposição, nenhuma espécie de recursos ou contestação.

### VI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DA PREMIAÇÃO:

- A divulgação do resultado, bem como a entrega da premiação, acontecerá no dia 23 de maio de 2010, às 16:00 horas, na Feira da Bondade.

- Será divulgado somente o nome da entidade vencedora.

- O resultado detalhado, com as pontuações em cada item e sugestões, será entregue, sigilosamente, ao representante de cada entidade.

- Os participantes autorizam a utilização das suas imagens e de suas barracas para posterior divulgação.

### VII - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora.

## 27ª Feira da Bondade de Cachoeiro de Itapemirim

### CONCURSO DA GAROTA DA MELHOR IDADE 2010

#### I – Da Realização

1 - O Concurso da Garota Melhor Idade 2009 será realizado Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim na 27ª Feira da Bondade de Cachoeiro de Itapemirim-ES, que acontecerá de 21 a 23 de maio de 2010.

#### II – Da Inscrição

2 - Poderão participar as candidatas que tenham acima de 60 anos idade, inscritas até o dia 14 de maio, às 18:00 horas, na Semac - Secretaria Municipal de Arte e Cultura, no Palácio Bernardino Monteiro, que fica na Praça Jerônimo Monteiro, 32, Centro, pelas entidades participantes, que deverão entregar preenchidas as Fichas de Inscrição e 2 (duas) fotos para divulgação.

3 - Cada entidade poderá inscrever 1 (uma) candidata.

4 - Para participar, a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, a original, para conferência, e 1 (uma) fotocópia de um documento de identidade com foto e data de nascimento.

5 - É vetada a participação de candidatas que tenham até o 2º grau de parentesco com qualquer dos membros da Comissão Organizadora, patrocinadores ou com os demais funcionários do 1º ou 2º escalões da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

#### III – Da Divulgação da Imagem

6 - A Comissão Organizadora poderá solicitar que a candidata se apresente para uma ou mais seções de fotografia e/ou filmagem visando a divulgação do evento.

7 - As candidatas autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, suas imagens nas fotos da inscrição e as captadas antes e/ou durante a realização do Concurso, por qualquer meio de captação, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado em quaisquer mídias, pela Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim e/ou pelas empresas autorizadas por ela, inclusive para divulgação do Concurso.

#### IV – Dos Jurados

8 - A vencedora será escolhida por um júri formado por 5 (cinco) pessoas escolhidas pela Comissão Organizadora da Feira da Bondade, que escolherá também o presidente do júri. Os jurados elegerão a Garota da Melhor Idade 2010 avaliando os seguintes critérios: graça, beleza, elegância, simpatia e desenvoltura. Em caso de empate entre uma ou mais candidatas, o presidente do júri escolherá a vencedora.

#### V – Do Desfile

9 - O desfile será no dia 21 de maio de 2010, às 20:30 horas, na 27ª Feira da Bondade. As candidatas deverão se apresentar com 1 (uma) hora de antecedência no stand da Comissão Organizadora.

10 - As candidatas desfilarão em um único momento, em vestidos longos. A Comissão Organizadora não fornecerá o traje. Caso a candidata desfile com vestido emprestado ou doado por uma loja, o nome da loja, caso queira, será divulgado no momento em que desfila.

#### VI – Da Premiação

11 - O prêmio para a primeira colocada será 01 (um) curso de auto maquiagem, 1 (uma) peça de vestuário, 1 (um) acessório.

#### VII – Disposições Finais

12 - O não cumprimento de quaisquer destas normas, sem



justificativa plausível, aceita pela Comissão Organizadora, eliminará a candidata do concurso.

13 - Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora.

### 27ª Feira da Bondade de Cachoeiro de Itapemirim

#### CONCURSO DA GAROTA FEIRA DA BONDADE 2010

##### I – Da Realização

1 - O Concurso da Garota Feira da Bondade 2010 será realizado pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim na 27ª Feira da Bondade de Cachoeiro de Itapemirim-ES, que acontecerá de 21 a 23 de maio de 2010.

##### II – Da Inscrição

2 - Poderão participar as candidatas que tenham de 13 a 18 anos de idade, inscritas até o dia 14 de maio, às 18:00 horas, na Semac - Secretaria Municipal de Arte e Cultura, no Palácio Bernardino Monteiro, que fica na praça Jerônimo Monteiro, 32, Centro, pelas entidades participantes, que deverão entregar preenchidas as Fichas de Inscrição e 2 (duas) fotos para divulgação.

3 - Cada entidade poderá inscrever 1 (uma) candidata.

4 - Para participar, a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, a original, para conferência, e 1 (uma) fotocópia de um documento de identidade com foto e data de nascimento.

5 - A participação de candidatas menores de 18 anos somente será permitida mediante a entrega da Ficha de Autorização de Candidata Menor (Anexo I), devidamente preenchida e assinada pelos pais e/ou responsáveis legais e a apresentação da Certidão de Nascimento original ou autenticada. Pelo menos um dos pais e/ou responsáveis legais deverá acompanhá-la no dia do Concurso.

6 - É vetada a participação de candidatas que tenham até o 2º grau de parentesco com qualquer dos membros da Comissão Organizadora, patrocinadores ou com os demais funcionários do 1º ou 2º escalões da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

##### III – Da Divulgação da Imagem

7 - A Comissão Organizadora poderá solicitar que a candidata se apresente para uma ou mais seções de fotografia e/ou filmagem visando a divulgação do evento.

8 - As candidatas autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, suas imagens nas fotos da inscrição e as captadas antes e/ou durante a realização do Concurso, por qualquer meio de captação, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado em quaisquer mídias, pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e/ou pelas empresas autorizadas por ela, inclusive para divulgação do Concurso.

##### IV – Dos Jurados

9 - A vencedora do Concurso da Garota Feira da Bondade 2010 será escolhida por um júri formado por 5 (cinco) pessoas escolhidas pela Comissão Organizadora da Feira da Bondade, que escolherá

também o presidente do júri. Os jurados elegerão a Garota Feira da Bondade 2010 avaliando os seguintes critérios: graça, beleza, elegância, simpatia e desenvoltura. Em caso de empate entre uma ou mais candidatas, o presidente do júri escolherá a vencedora.

##### V – Do Desfile

10 - O desfile será no dia 22 de maio de 2010, às 21:00 horas, na 27ª Feira da Bondade. As candidatas deverão se apresentar com 1 (uma) hora de antecedência no stand da Comissão Organizadora com uma acompanhante feminina, maior de 18 anos.

11 - As candidatas desfilarão em um único momento, em vestidos longos. A Comissão Organizadora não fornecerá o traje. Caso a candidata desfile com vestido emprestado ou doado por uma loja, o nome da loja, caso queira, será divulgado no momento em que desfila.

##### VI – Da Premiação

12 – O prêmio para a primeira colocada será 01 (um) curso de auto maquiagem, 1 (uma) peça de vestuário, 1 (um) acessório..

##### VII – Disposições Finais

13 - O não cumprimento de quaisquer destas normas, sem justificativa plausível, aceita pela Comissão Organizadora, eliminará a candidata do concurso.

14 - Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora.

##### Anexo I

##### Autorização de Candidata Menor

Nós, \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (nome completo da mãe), \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (nacionalidade),  
 \_\_\_\_\_ (estado civil),  
 \_\_\_\_\_ (profissão), portadora do RG nº \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (nº do RG com órgão e estado expedidor), e do CPF nº \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na cidade de \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (cidade/  
 estado), na rua \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (endereço completo)  
 e \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (nome completo do pai), \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (nacionalidade),  
 \_\_\_\_\_ (estado civil),  
 \_\_\_\_\_ (profissão), portador do RG nº \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (nº do RG com órgão e estado expedidor), e do CPF nº \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (cidade/

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

estado), na rua \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (endereço completo),  
 AUTORIZAMOS NOSSA FILHA, \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (nome completo da candidata), \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (nacionalidade), natural de \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (cidade  
 onde nasceu), nascida em \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (data), portadora do RG nº \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (nº do RG com órgão e estado expedidor),  
 residente e domiciliada na cidade de \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (cidade/estado), na rua  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (endereço completo).

A PARTICIPAR DO CONCURSO DA GAROTA FEIRA DA BONDADÉ 2010 pelo (a) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (nome da entidade participante) a ser realizado no dia..... de maio de 2010 (data), na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, comprometendo-nos a acompanhá-la, separadamente ou em conjunto.

Cachoeiro de Itapemirim, \_\_\_\_\_ (data).

(assinatura da mãe)

(assinatura do pai)

### PORTARIA Nº 290/2010

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008, e 19.425/2009, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder às servidoras municipais abaixo relacionadas, licença à gestante, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94, alterado pela Lei nº 6102, de 17 de abril de 2008.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
Camila Dardengo Sandomingo de Barros	Professor PEB C V	SEME	01/10/2009	32.494/2009
Ludmila Machado Lima	Agente de Serviços Públicos Municipais	CIG	06/04/2010	8866/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
 Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

### PORTARIA Nº 291/2010

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO AFASTAMENTO DE

SERVIDOR POR MOTIVO DE CASAMENTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 9388/2010,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento da servidora municipal SAMANTA SANDRINI PIASSI, Professor PEB C V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, por motivo de casamento, no período de 08 (oito) dias, a partir de 09 de abril de 2010, nos termos do Artigo 56, Inciso II e Artigo 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
 Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

### PORTARIA Nº 293/2010

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal GISELLE MARTINS LANA, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Convênio abaixo.

CONVÊNIO	OBJETO	BENEFICIÁRIO	PROT. Nº
Nº 012/2010 03/05/2010	Repasso Financeiro ao Beneficiário para manutenção do Asilo João XXIII	ASILO JOÃO XXIII	38.721/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de maio de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
 Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

### PORTARIA Nº 294/2010

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo,

no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal TANIA MARA DOS SANTOS, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Convênio abaixo.

CONVÊNIO	OBJETO	BENEFICIÁRIO	PROT. Nº
Nº 013/2010 05/05/2010	Repasso Financeiro ao Beneficiário para manutenção do Asilo João XXIII	ASILO JOÃO XXIII	33.608/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de maio de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 295/2010**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal LUCIANO ANDRÉ LOUGON, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT/SEQ. Nº
Nº 069/2010, de 06/05/2010	CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA	Obra de drenagem de águas pluviais e pavimentação das Ruas Joaquim G. Farias e Alcídio H. Moraes, no bairro Jardim Itapemirim, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 006/2010.	40.348/2009 8393/2010 18 - 3081/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de maio de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 297/2010**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei n.º. 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Duração	Início	
Helen Gonçalves Vieira	Ajudante Geral	SEME	03 DIAS	28/04/2010	11.340/10
Marcos Rodrigo da Silva	Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonozes	SEMUS	15 DIAS	30/04/2010	11.341/10

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de maio de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 298/2010**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal GABRIELA COSTA PEREIRA, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Convênio abaixo.

CONVÊNIO	OBJETO	BENEFICIÁRIO	PROT. Nº
Nº 014/2010 05/05/2010	Transferir recursos ao Beneficiário, a título de auxílio financeiro, para a manutenção do Aprisco Rei Davi	ENTIDADE DE ATENDIMENTO APRISCO REI DAVI	27.268/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de maio de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 300/2010**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal PAULO CEZAR THOMPSON, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 071/2010, de 06/05/2010	Locação de veículos (VAN), conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 002/2010.	SCHERRER LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	7915/2010 39.082/2009 38 - 3091/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de maio de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 303/2010**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal RITA DE CÁSSIA ABDALA RODRIGUES, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT/SEQ. Nº
Nº 073/2010, de 10/05/2010	BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Fornecimento e Administração de Vale-Alimentação por Cartão Eletrônico.	6.131/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 306/2010**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal GABRIELA COSTA PEREIRA, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social - SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Convênio abaixo.

CONVÊNIO	OBJETO	BENEFICIÁRIO	PROT. Nº
Nº 015/2010 11/05/2010	Transferir recursos ao Beneficiário, a título de auxílio financeiro, para a manutenção da Sociedade Educacional de Meninas de Cachoeiro de Itapemirim	SOCIEDADE EDUCACIONAL DE MENINAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	35.519/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de maio de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 307/2010**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar a servidora municipal GISELE MARTINS LANNA, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Convênio abaixo.

CONVÊNIO	OBJETO	BENEFICIÁRIO	PROT. Nº
Nº 016/2010 11/05/2010	Repasso Financeiro ao Beneficiário para manutenção do Lar de Idosos Adelson Rebello Moreira	PRÓ-VITAE – INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE	39.613/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de maio de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 308/2010**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Duração	Início	
Antonio Carias Filho	Gari	SEMUS	07 dias	26/04/10	10.854/2010
Beatrice Bazoni Fiorio	Professor PEB B IV	SEME	05 dias	03/05/10	11.664/2010
Elisangela Portella Sobreira	Engenheiro Elétrico	SEMO	15 dias	03/05/10	11.630/2010
Erika Sartorio Cheibub Dalto	Professor PEB B V	SEME	03 dias	28/04/10	11.683/2010
Graciane Pim Paula Gama Grancer	Professor PEB B IV	SEME	03 dias	03/05/10	11.677/2010
Jorge Luiz Candido Cabral	Guarda Municipal	SEMSET	01 dia	30/04/10	11.657/2010
Luiz Carlos Costa Lira	Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses	SEMUS	12 dias	15/04/10	10.858/2010
Marciano Girelli Marchiori	Auditor Fiscal de Obras	SEMPLO	04 dias 04 dias 06 dias	05/04/10 13/04/10 17/04/10	8.978/2010 8.980/2010 10.068/2010
Marco Antonio Pereira Jacintho	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	10 dias	14/04/10	10.672/2010
Maria da Penha Silva	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMDEC	11 dias	16/04/10	10.655/2010
Valdeniza Dias Louzada	Ajudante Geral	SEMASI	29 dias	30/04/10	11.686/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de maio de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**

**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 309/2010**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal MICHELE FURTADO COELHO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT/SEQ. Nº
Nº 076/2010, de 11/05/2010	DISTRIBUIDORA CENTRO SULLTDA ME	Aquisição de Cestas Básicas com entrega parcelada, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 012/2010.	854/2010 51 - 9439/2010 38 - 4479/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de maio de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**

**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

RELATÓRIO

ASSUNTO: ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS

**RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE ABRIL DE 2010.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna pública a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de abril de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2010

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS - ABRIL DE 2010**

RECEITAS	R\$
Imposto Predial	3.219.423,03
Imposto Territorial Urbano	652.873,23
IRRF s/ Rendimentos de Trabalho	260.144,17
Imposto s/ Transm Bens Imóveis - ITBI	169.349,11
Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza - ISS	1.644.682,07
Taxa de Fiscalização Vigilância Sanitária	0,00
Taxa Control.Fiscal.Ambiental	18.329,37
Taxa Fisc Loc Inst e Funcionamento	538.529,68
Taxa de Fiscalização de Anúncio	149.870,87
Taxa Fisc.Obra Particular	4.457,10
Taxa Apreens.Depos.Liber.Animais	925,00
Taxa Lic.Fisc.Obra Logradouro - Lei 5921/2006	0,00
Contr p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	514.591,90
Aluguéis	0,00
Dividendos	0,00
Rendimentos FUNDEF/FUNDEB	14.089,45
Rendimentos Fundo Saúde	0,00
Rendimentos MDE	7.306,22
Rendimentos CIDE	0,00
Rendimentos Recursos Convênios Educação	1.299,38
Rendimentos Recursos FNDE	9.110,05
Remun Outros Dep Rec Vinculados	73.918,15
Remun Dep de Rec Não Vinculados	24.569,21
Serviços de Vistoria de Veículos	1.821,11
Serviços de Fotocópias/Cópias Heliográficas	0,00
Outros Serviços Administrativos	7.584,95
Serviços Recreativos e Culturais	0,00
Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	4.709,35
Serviços de Registro do Comércio	15.856,89
Serviços de Cemitérios	1.112,72
Serviços Pertinentes a Obras em Geral	2.375,83
Serviços Pertin Ativ Com e Outros de Fins Econômicos	18.969,43
Serviços Pertin a Higiene e a Saúde Pública	0,00
Serviços Diversos	5.399,84
Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios - FPM	3.096.829,51
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM	(619.365,84)
Cota Parte Imp s/ a Propriedade Territorial Rural	1.736,10
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR	(347,16)
Transferências Fin Estados e Municípios LC 87/96	55.094,08
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB na LC 87/96	(11.018,81)
Demais Transferências da União	0,00
Compens.Financ.Extra.Min. - CEFEM	143.931,79
Cota - Parte Fundo Espec. Petróleo - FEP	129.126,65
Piso de Atenção Básica	298.443,00
Vigilância Sanitária	(4.004,84)
Programa de Saúde de Família	182.400,00
Programa Agentes Comunitários	157.542,00
Farmácia Popular	20.000,00
Combate a Endemias	164.213,14
Combate a DST/AIDS	74.065,33
Aquisição de Medicamentos	85.535,08
Especialidade SUS	0,00
Projeto de Expansão e Consolidação do [Programa] Saúde da Família - PROESF	0,00
Farmácia Básica	0,00
Programa de Saúde Bucal	44.000,00
Centro Especialidades Odontológicas	45.400,00
Cerest/Renast	0,00
Casa de Apoio	0,00

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Campanha Poliomielite	0,00
Campanha Vacinação Idoso	0,00
Aquisição Medicamentos Hipertensão/Diabetes	0,00
PSF - Incentivo Novas Equipes	0,00
Programa Saúde Bucal - Incentivo Novas Equipes	0,00
A Transportar	11.224.878,14
Transporte	11.224.878,14
Fundo Alimentação Nutrição - FAN	0,00
Manutenção NASF	0,00
NASF - Incentivo à Novas Equipes	0,00
Manutenção Centro Atenção Psicossocial	0,00
Demais Transferências de Recursos do SUS	0,00
Ação Continuada	26.050,86
Programa Erradicação Trabalho Infantil - PETI	3.000,00
Bolsa Família - Serviço	19.631,60
Sentinela - Serviço	0,00
PAIF-CRAS	18.000,00
Medidas Sócio Educativas	4.068,00
Pró Jovem	10.050,00
Serviço Convivência Idoso/Criança	0,00
Benefício da Prestação Continuada de Assistência Social - BPC	0,00
Transferência Salário Educação	242.559,27
Alimentação Escolar - PNAE	714,24
Alimentação Escolar - PNAC	0,00
Apoio Transporte Escolar - PNATE	28.382,00
Educação Especial	0,00
Educação Inclusiva Diversidades	0,00
Outras Transferências FNDE	0,00
Participação no ICMS	4.753.726,80
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS	(950.746,40)
Participação no IPVA	2.871.996,93
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA	(572.788,34)
Cota Parte IPI/Exportação	90.640,06
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPI/Exportação	(19.799,74)
Cota Parte Contr Int Dom Eco - CIDE	118.698,84
Fundo p/ Redução Desigualdades Regionais	115.738,15
Transferência Rec Fun Manut Ensino - FUNDEF/FUNDEB	3.990.590,73
Outras Transferências Convênios União	0,00
Transporte Escolar	255.304,25
Outras Transferências do Estado - FUNCOP	646.089,16
Outras Transferências Convênios Estado	0,00
Transferências de Convênios com Instituições Privadas	0,00
Multas e Juros de Mora dos Tributos	33.147,88
Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Tributos	9.703,13
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	25.107,04
Outras Restituições	2.907,92
Receita da Dívida Ativa - IPTU	228.165,22
Receita da Dívida Ativa - ISS	46.489,61
Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	40.740,43
Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Outras Receitas	116.457,92
Rec. Administração Teatro - LEI - 4766/99	0,00
Rec. Honorários Advocáticos	17.369,21
Recurso Fundo Municipal de Desenvolvimento	0,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS	41.798,89
Outras Receitas	19.042,36
Operação de Crédito BNDES - Nosso Bairro	0,00
Operação de Crédito Caminhos da Escola	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00
Outras Transferências de Convênios União	170.000,00
Outras Transferências de Convênios Estado	1.873.795,00
Transferências Convênios Instituições Privadas	0,00
Outras Receitas	0,00
TOTAL	25.501.509,16

FONTE: Balancete do Município - abril/2010

**ANEXO II**

**APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - ABRIL DE 2010**

UNIDADES	R\$
Câmara Municipal	0,00*
Procuradoria Geral	59.245,58
Fundo da Procuradoria Geral do Município	0,00
Controladoria Geral do Município	0,00
Secretaria Municipal de Governo	192.042,89
Gabinete do Prefeito	1.640,00
Comissão Municipal de Licitação	0,00

Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor	774,40
Escritório de Gestão de Projetos Prioritários	0,00
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	0,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social	0,00
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	1.028.101,85
Secretaria Municipal de Fazenda	1.930.168,68
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	392.518,80
Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim	370.760,70
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Cach. de Itap.	259.940,46
Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim	120,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	137.158,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	27.131,00
Secretaria Municipal de Arte e Cultura	178.911,10
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	21.782,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	540.278,72
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	3.250,00
Fundo Municipal de Saúde	2.773.391,69
Secretaria Municipal de Educação	200.000,00
Desenvolvimento do Ensino	1.959.553,44
Fundo Municipal de Educação	2.438.145,05
Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos	4.431.782,27
Secretaria Municipal de Obras	225.259,00
Departamento de Obras	167.259,07
TOTAL	17.339.214,70

FONTE: Balancete do Município - abril/2010  
 \*Nota: a Câmara Municipal não informou o valor do mês de abril de 2010.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 099/2010.

**CONTRATADA:** PORTO VELHO TURISMO LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNO – SEMASI;

**OBJETO:** Prestação de Serviço de Transporte Escolar, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº. 034/2010.

**VALOR:** R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos provenientes do Orçamento Municipal, a saber:

Órgão/Unidade: 18.01, Projeto/Atividade: 26.122.0053.2.433, Despesa: 3 3 90 39 99 99

**PRAZO:** Até 31/12/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2010.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos; Aparecida de Fátima Silva – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 12.635/2010.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 100/2010**CONTRATADA:** Consórcio Cachoeiro Integrado – CCI.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNO – SEMASI; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.**OBJETO:** Aquisição de 4.000 (quatro) mil passagens a serem utilizadas no transporte de adolescentes e seus familiares que frequentam o Programa de Medidas Sócio Educativas em meio aberto.**VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos do Convênio 019/2009 – Medidas Sócio Educativas, a saber:

Órgão/Unidade: 09.03, Programa de Trabalho: 08.243.0039.2.271, Despesas: 3 3 90 39 99 99

**PRAZO:** Até 31/12/2010.**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2010.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos; Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; Joaquim Antônio Carlette – Sócio da Contratada; e Jersílio Cypriano – Sócio da Contratada.**PROCESSO:** Prot nº 8897//2010.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**ESPÉCIE:** Convênio nº 019/2010.**BENEFICIÁRIO:** AGERSA – AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**OBJETO:** Cooperação mútua entre os Convenientes, visando a cessão recíproca de servidores efetivos e celestiais de seus respectivos quadros de pessoal, colocando-os, quando conveniente e/ou necessário, de um à disposição do outro, sem ou com ônus para o CEDENTE.**PRAZO:** Até 31/12/2012.**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2010.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário

Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Luiz Carlos de Oliveira Silva – Presidente da AGERSA.

**PROCESSO:** Prot nº 7786/2010.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** R. DE C. M. FALCÃO EVENTOS ME**OBJETO:** Inscrição para capacitação de servidores da Secretaria Municipal de Educação na Jornada Pedagógica que será realizada nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2010.**VALOR:** R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso II c/c Art. 13, Inciso IV.**PROCESSO:** Prot. Nº 10.394/2010.

\* Republicado por incorreção.

**CONTRATADA:** NI NOVA IMAGEM PROMOÇÕES E EVENTOS S/C LTDA**OBJETO:** Apresentação artística das bandas “BANDA AUGÉ” e “BANDA TROPICAL BRASIL”, na Festa de Conduru, no dia 21 de maio de 2010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Arte e Cultura.**VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.**PROCESSO:** Prot. Nº 13.664/2010.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** ATLÂNTICA AUTOMÓVEIS LTDA**OBJETO:** Serviço de revisão de 60.000 Km do veículo Renault Clio, Placa MRZ 9296, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.**VALOR:** R\$ 3.028,73 (três mil, vinte e oito reais e setenta e três centavos).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII**PROCESSO:** Prot. Nº 13.720/2010.

\* Republicado por incorreção.

**IPACI**

### PORTARIA Nº. 104/2010

**CONCEDE ALTA DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder alta do benefício auxílio-doença, nos termos do

Artigo 32, §2º, da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Retorno ao Trabalho em:	Protocolo
Fabricio de Aguiar Tiradentes	Motorista IV B 08 E	SEMASI	01/05/2010	31955/2009
Nilton Geraldo Ribeiro	Gari I A 01 C	SEMSUR	01/05/2010	4233/2010 5712/2010 6596/2010 22/08/2008
Daniel Muro Monteiro de Castro	Vigia I B 02 A	SEME	01/05/2010	27811/2008 27080/2008 40002/2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de maio de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº. 113/2010**

**CONCEDE ALTA DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder alta do benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, §2º, da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Retorno ao Trabalho em:	Protocolo
Juliano Ribeiro dos Santos	Vigia I B 02 A	SEME	20/04/2010	6608/2010 6609/2010 8049/2010 8184/2010
Leidiane Malini Costa Nascimento	Professor PEB B V VIA 11 A	SEME	28/04/2010	9595/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de maio de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº. 114/2010**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais relacionados, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração/início		
Helen Gonçalves Vieira	Ajudante Geral I A 01 A	SEME	92 dias	01/05/2010	8482/2010 11340/2010
Marinês Machado	Professor PEB B II IV B 08 E	SEME	60 dias	15/05/2010	9420/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos as datas de inícios da concessão do benefício auxílio-doença.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de maio de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº. 115/2010**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **ANDREA PENHA GAVA GOMES**, Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II B 04 C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) dias a contar de 08 de maio de 2010 até 31.05.2010, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 9.452 de 16/04/2010.

Art. 2º - Tendo em vista na perícia médica realizada em 17 de maio de 2010 e parecer exarado nos autos do processo de protocolo



nº 9.452 de 16/04/2010, concede-se alta do benefício auxílio-doença à servidora em tela, nos termos do Artigo 32, §2º, da Lei nº 5.724/2005, com retorno ao trabalho em 01 de junho de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de maio de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº. 118/2010**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º da Lei nº 5.724/2005, ao servidor municipal **ROBSON DA SILVA GONÇALVES**, Agente de Biblioteca Escolar IV B 08 A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 49 (quarenta e nove) dias, no período de **13 de maio de 2010 até 30 de junho de 2010**, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 9.384 de 16/04/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de maio de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº. 119/2010**

**CONCEDE ALTA DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder alta do benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, §2º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **SANDRA VALÉRIA SIMÕES**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retorno ao trabalho em 26 de maio de 2010, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 10.770 de 27/04/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de maio de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**

**DATA CI**

**PORTARIA Nº 06/2010**

O Diretor Presidente da **DATA CI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, Parágrafo Único, do Decreto nº 17.377/2007 - Estatuto Social da **DATA CI** e Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo o funcionário Douglas Maia Freitas Aguiar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 03 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de maio de 2010.

**EDMAR LYRIO TEMPORIM**

**Diretor Presidente**

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

FOZ DE CACHOEIRO S/A - torna publico que requereu a SEMMA a Anuência Prévia Ambiental, para atividade de redes coletoras, interceptores, estação elevatorias, emissários e estação de tratamaneto de esgoto de conduru, situada na Rod. Cachoeiro-Castelo, s/nº - Conduru - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 2641

**COMUNICADO**

FOZ DE CACHOEIRO S/A - torna publico que requereu a SEMMA a Anuência Prévia Ambiental, para atividade de redes coletoras, interceptores, estação elevatorias, emissários e estação de tratamaneto de esgoto de Burarama, situada no Distrito de Burarama - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 2641

**COMUNICADO**

FOZ DE CACHOEIRO S/A - torna publico que requereu a SEMMA a Anuência Prévia Ambiental, para atividade de redes coletoras, interceptores, estação elevatorias, emissários e estação de tratamaneto de esgoto de Soturno, situada no Distrito de Soturno - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 2641

**COMUNICADO**

FOZ DE CACHOEIRO S/A - torna publico que requereu a SEMMA a Anuência Prévia Ambiental, para atividade de redes coletoras, interceptores, estação elevatorias, emissários e estação de tratamaneto de esgoto de Itaoca, situada no Distrito de Itaoca - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 2641

**COMUNICADO**

FOZ DE CACHOEIRO S/A - torna publico que requereu a SEMMA a Anuência Prévia Ambiental, para atividade de redes coletoras, interceptores, estação elevatorias, emissários e estação

de tratamaneto de esgoto de Corrego dos Monos, situada no

Distrito do Corrego dos Monos - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 2641

**COMUNICADO**

MED RADIOLOGISTA LTDA EPP, torna publico que requereu obteve da SEMMA a Licença Prévia nº 044/2010, com validade até 15 de julho de 2010-, para atividade de radiologia, situada a Rua Konrad Adenawer nº 30 – Ed. Med - Terreo e 3º andar – Gilberto Machado - Cachoeiro de Itapemirim - ES

NF 2640

**COMUNICADO**

SBM INFORMÁTICA LTDA, torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade de venda de equipamentos de informática e manutenção de periféricos, situada na Rua Domingos Vivacqua, nº 13 – Santo Antonio - Cachoeiro de Itapemirim, ES.

NF 2632

**COMUNICADO**

UNIMED SUL CAPIXABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade de hospital e similares, situada na Praça Gilberto Machado nº 07 – Gilberto Machado - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 2635

**COMUNICADO**

SÉRGIO DE LIMA FREITAS, torna publico que obteve da SEMMA a Licença Prévia nº 30.01, para atividade de movimentação de terra (corte ou aterro), situada na Propriedade Rural Sitio Itabira, s/nº - localidade São Bento - Cachoeiro de Itapemirim - ES.

NF 2621

**COMUNICADO**

VIAÇÃO REAL ITA LIMITADA, torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade de posto de

abastecimento de álcool e derivados do refino de petróleo, oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e/ou maquinários com pintura e lavagem de veículos, situada na Av. Jones dos Santos Neves nº 146 – Maria Ortiz - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 2634

### **COMUNICADO**

VICENTINI MOTOS LTDA, torna público que requereu à SEMMA, Licença Prévia, para atividade de Oficina com lavagem de veículos, situada na Av. Jones dos Santos Neves, 1.040, São Francisco de Assis - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 2617

### **COMUNICADO**

PAMAGRAN PATRIMÔNIO MÁRMORES E GRANITOS, torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade de serraria e polimento, situada na Fazenda Distrito Industrial São Joaquim, s/nº, São Joaquim – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 2618

### **COMUNICADO**

SÉRGIO DE LIMA FREITAS, torna publico que requereu da SEMMA a Licença Prévia, para atividade 30.01 de movimentação de terra (corte ou aterro), situada na Propriedade Rural Sítio Itabira, s/nº - localidade São Bento - Cachoeiro de Itapemirim - ES.

NF 2636

### **COMUNICADO**

POLITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS POLIDAS LTDA EPP - torna público que requereu a SEMMA a Licença de Instalação , para atividade de movimentação de terra, situado na Rod. Gumercindo Moura Nunes s/nº - Km 09 – Soturno - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 2606

### **COMUNICADO**

PEDRO LUIZ MECANICA LTDA ME - torna público que requereu da SEMMA a Licença de Instalação, para atividade de serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de maquinas ou manutenção de maquinas, aparelhos e equipamentos, situada na Rua Olindo Cardoso 20 - Soturno - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 2642



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

### **VAMOS COMBATER A DENGUE**

#### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

## **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

*Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim*